



LEI N.º 1188/2015

SÚMULA: RATIFICA A ATA – ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EXTINÇÃO DO CONSORCIO PARA EXTINÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRIGUAÇU ENTRE O MUNICIPIO DE CAMPO BONITO E MUNICIPIOS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO.

A Câmara Municipal de Campo Bonito aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I:

Art.1º - Fica ratificado, em todos os seus termos, a ATA – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO, incorporada a presente lei, firmado entre os Municípios de Catanduvas, Guaraniaçu, Ibema, Diamante do Sul e Campo Bonito, em 06/05/2015, subscrito pelo Prefeito Municipal Juraci Ronaldo Cazella, que trata da Extinção do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRIGUAÇU, CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) n.º 13.929.841/0001-20.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, e em especial a Lei n.º 1174/2015 de 25/08/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 29 DE SETEMBRO DE 2015.

Gilmar Luiz Bernardi
Prefeito